UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 29/95

Aprova a Tabela de Temporalidade de documentos

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista o que consta do Processo Nº 8.350/95-33 - DULCINEA SARMENTO ROSEMBERG;

Considerando o Parecer da Comissão de Legislação e Normas; e

Considerando, ainda, a aprovação unânime na Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a **TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS**, visando a eliminação de documentos nesta Universidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE DEZEMBRO DE 1995

ARTELÍRIO BOLSANELLO
NA PRESIDÊNCIA